



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 14ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 14ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
16ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 10 de agosto de 2023

Às dezessete horas do dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Relatora; e Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora. Ausente o Presidente da Comissão, Vereador Nelso dos Santos (PT), licenciado conforme aprovação do Requerimento nº 33/2023. Presentes os membros da CFOOP: Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Presidente; Vereador Fabricio Trentin de Moura (PP) – Relator; e Vereador Sergio Luiz Montagna (PDT) – Revisor. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Silvana Magri, e do Vereador Denir de Borba (PT). Foram submetidas à apreciação das Comissões as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 010/2023** (Autoria: Vereadora Benildes Casarin Zanatta), o qual “Altera denominação de via pública da cidade de Nonoai.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 011/2023** (Autoria: Vereadora Benildes Casarin Zanatta), o qual “Concede Título de Cidadão Benemérito Nonoaiense ao Senhor Cleto dos Santos.”; Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 009/2023, com **NUMERAÇÃO RETIFICADA PARA Projeto de Lei Complementar (PLC) do Poder Executivo Municipal nº 002/2023**, o qual “Altera a Tabela IV, do Anexo III, da Lei Complementar 3.231/2017 – Código Tributário Municipal.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 005/2023**, o qual “Autoriza a celebração de Contrato de Concessão de Uso do ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jair de Moura Calixto à Nonoai Associação de Vôlei – NAV, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 028/2023**, o qual “Autoriza o Município de Nonoai a integrar o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, organizado como Associação Pública, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 029/2023**, o qual “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”; **Emenda nº 01 ao PLE nº 029/2023 (Modificativa)**, de autoria dos Vereadores: Denir de Borba, Benildes Casarin Zanatta, Marcele Casia Cazarotto, Paulo Cesar Dalla Rosa e Sergio Luiz Montagna, a qual altera a redação do artigo 20 do referido projeto de lei; **Emenda nº 02 ao PLE nº 029/2023 (Supressiva)**, de autoria dos Vereadores: Denir de Borba, Benildes Casarin Zanatta, Marcele Casia Cazarotto, Paulo Cesar Dalla Rosa e Sergio Luiz Montagna, a qual suprime projeto de meta na LDO 2024, constante na “Ação Código 1232”; **Emenda nº 03 ao PLE nº 029/2023 (Modificativa)**, de autoria dos Vereadores: Denir de Borba, Benildes Casarin Zanatta, Marcele Casia Cazarotto, Paulo Cesar Dalla Rosa e Sergio Luiz Montagna, a qual altera o “valor do custo” previsto para o exercício de 2024, constante na “Ação Código 2012”; **Emenda nº 04 ao PLE nº 029/2023 (Aditiva)**, de autoria dos Vereadores: Benildes

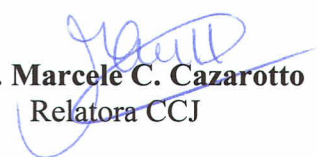




ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

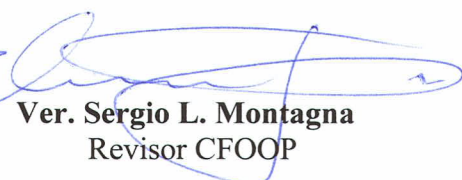
Casarin Zanatta, Marcele Casia Cazarotto, Paulo Cesar Dalla Rosa, Sergio Luiz Montagna e Denir de Borba, a qual insere artigo no referido projeto de lei, visando incluir as Emendas Impositivas na LDO 2024; e **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 039/2023**, o qual “Cria Secretaria Municipal na Estrutura Administrativa do Município de Nonoai, e dá outras providências.”. **Quanto ao PLE nº 028/2023**, as Comissões tomaram ciência da documentação recebida do Poder Executivo Municipal, através do “OFÍCIO Nº 049/2023/PGM”, em resposta ao “OFÍCIO 139/2023/CMV”, este expedido pela Presidência da Câmara, conforme decidido na 11ª Reunião das Comissões, realizada na data de 29/06/2023. Em seguida, as Comissões tomaram ciência do pedido de retirada de tramitação da matéria, apresentado pelo Poder Executivo em 09/08/2023, para adequações; ainda, tomaram ciência do reencaminhamento do referido projeto de lei, com adequações, na forma de SUBSTITUTIVO, também apresentado pelo Poder Executivo na data de 09/08/2023. Pelo fato de ainda terem restado dúvidas quanto à matéria em pauta, especialmente no que se refere à contrapartida financeira que ficará a cargo do Município de Nonoai ao aderir ao Consórcio, bem como considerando solicitação das Comissões, decidiu-se que a Câmara organizará reunião com a presidência do CIMAUI, para sanar os questionamentos ainda não elucidados. Dessa forma, o **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 028/2023 permanecerá em estudos**. Por derradeiro, após análise das demais matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP às seguintes proposições: PLE nº 005/2023, PLE nº 029/2023 e Emendas, PLE nº 039/2023, PLL nº 010/2023, PLL nº 011/2023 e PLC nº 002/2023**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões. Fim.


Ver^a. Marcele C. Cazarotto
Relatora CCJ


Ver^a. Marta R. P. Caresia
Revisora CCJ


Ver. Paulo C. Dalla Rosa
Presidente CFOOP


Ver. Fabricio T. de Moura
Relator CFOOP


Ver. Sergio L. Montagna
Revisor CFOOP